



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha - MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010401/2021
Folha 204
Rubrica <i>[assinatura]</i>

**PARECER JURÍDICO**

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010401/2021**

**ORIGEM:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Análise do Tomada de Preços nº 002/2021

Retornam os autos para exame do Tomada de Preços nº 002/2021, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA.

Como estabelecido nos arts. 38 a 40 da Lei nº 8.666/93, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa oficial da Câmara, Diário do Estado, em jornal de circulação, e quadro de avisos da Câmara Municipal de Satubinha/MA, ficando definida a data de 08/02/2021 para sessão de abertura. O interstício de 15 (dias) dias foi observado, bem com a regularidade da publicação.

No dia, hora e local previamente designados foi aberta a sessão, sendo identificada a presença da empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, tendo seu representante legal credenciado com poderes para formulação das propostas e demais atos relativos ao certame. Dando início à sessão pública, sendo recebido os envelopes de habilitação e proposta da empresa. Ato contínuo, foi habilitada a empresa retro mencionada.

Com a habilitação procedeu-se a análise da proposta de preço, sendo declarada vencedora a empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, cuja proposta consolidada foi de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

A Autoridade Competente adjudicou o objeto do certame à empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, posto que não foi manifestada a

*[assinatura]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA**  
Rua Humberto de Campos nº 10 - Centro - 65.709-000, Satubinha/MA  
CNPJ Nº 01.620.056/0001-01

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 090401/2021
Folha 905
Rubrica <i>[assinatura]</i>

intenção de interpor recurso por nenhum interessado e em razão da compatibilidade de preços.

Diante do exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

É o parecer, s.m.j

Satubinha/MA, 8 de fevereiro de 2021.

*Camila C. Pires*  
**CAMILA CARVALHO PIRES**  
OAB/MA Nº 11.912